



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS: N.º 002/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 026/2021.  
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/02/2021.  
HORÁRIO: 08h30min**

**LOCAL:** Rua Major Custodio, 96, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG expede o presente Edital extraído dos autos do Pregão Presencial n.º 026/2021, do tipo menor **PREÇO POR ITEM**, para **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele faz parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major, n.º 96, Centro, em Santana do Manhuaçu/MG, iniciando-se no dia **26/02/2021**, às **08h30min**, e serão conduzidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital completo está à disposição dos interessados no endereço acima citado das 07:00 às 16:00 horas. **Maiores informações no telefone (33) 3373-1149, ou pelo e-mail – [licitação.santanadomanhuacu@yahoo.com](mailto:licitação.santanadomanhuacu@yahoo.com) - Henrique Jorge Gomes Cezario – Pregoeiro.**

## I - DO OBJETO

**1. Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência**

1.2 – O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Santana do Manhuaçu, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - A entrega deverá ser feita de forma **PARCELADA**, de acordo com as necessidades dos itens, após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada Secretaria do Município de Santana do Manhuaçu, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.6 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

## **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, destinada exclusivamente às MEs e EPPs.

2. Poderão participar quaisquer licitantes que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VI deste instrumento convocatório.

3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

4. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

5. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

6. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

7. As normas disciplinadoras da licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

## **III - DO CREDENCIAMENTO**

1. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e documento que comprove a representação legal do outorgante, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente, original ou cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, além de declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV.

3. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4. O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - As Microempresas – **ME** e as Empresas de Pequeno Porte – **EPP** deverão apresentar á cópia do seu pedido de enquadramento(Declaração de ME ou EPP) devidamente registrado no órgão competente conforme IN/DNRC 103/07 ou **Certidão Simplificada da Junta Comercial** que ateste o seu enquadramento(ME ou EPP) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06, sob pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

6 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de “Documentação de Habilitação”.

7- Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, a mesma será aceita e será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

8- O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto o Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no Anexo II, deverá ser apresentada fora dos envelopes n. °s1 e 2.

10. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**À Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu - MG**  
**Envelope n.º 01 – Proposta**  
**Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço n.º 002/2021.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **Processo Licitatório n.º 026/2021.**

### **À Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu - MG Envelope n.º 02 – Habilitação Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço n.º 002/2021. Processo Licitatório n.º 026/2021.**

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da Empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou por cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ficando a critério daquela a escolha da autenticação.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ do proponente;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- e) Deverá ser especificada a marca do produto; seu fabricante, se importado, e demais elementos que permitam identificá-lo com clareza;
- f) Em caso de divergência entre o preço total e o unitário, prevalecerá este àquele, do mesmo modo, prevalecerá o valor expresso por extenso, sobre o valor numérico;
- g) Prazo de validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias;

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial e alterações, em se tratando de sociedades comerciais; acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “a”, deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## 2. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou documento expedido pelo Órgão Competente, que comprove a isenção;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal, quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria/MF 358 (05/09/14), alterada pela Portaria/MF 443 (17/10/14);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município;
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – conf. Lei 12.440/11);
- h) Alvará de Localização e Funcionamento;
- i) Cópia da Identidade e CPF dos sócios;

## 3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5. - **DECLARAÇÃO:** declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República (Anexo III), acompanhada de certidão emitida pelo órgão de fiscalização competente.

## 2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2.1. Na apresentação dos documentos, se a licitante for à matriz da empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.2. As certidões apresentadas que não expressarem sua validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.3. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o que deverá ser feito com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da abertura do processo, devendo o registro ser juntado no envelope.

2.4. Os documentos de habilitação exigidos no edital e não constante no registro cadastral, deverão compor o envelope.

## **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço total do item, observada a redução mínima entre os lances.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último lance ofertado.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10. Em caso de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

a) Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de 03 (três) proponentes, seja por desinteresse do mercado seja por desclassificações de propostas escritas, o certame transcorrerá normalmente com 02 (dois) licitantes na fase de lances. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação.

b) Caso não se realize lances verbais, verificar-se-á a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

c) O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

d) O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos produtos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**1. O fornecimento dos produtos será feito de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades e entregue pelo licitante, e deverá atender a prefeitura municipal todos os dias da semana, nos quantitativos solicitados, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial nos itens do Anexo I, e de acordo com o local indicado pela secretaria requisitante, no preço proposto, deverão estar computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## X - DO PAGAMENTO

1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Prefeitura a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento/entrega e liberação assinada pelo setor de compras, junto com a Nota Fiscal.
2. Os pagamentos serão efetuados até 30 (Trinta) dias, contados da entrada da nota fiscal/fatura no setor de tesouraria desta Prefeitura.
3. O pagamento das notas será feito em cheque nominal ou transferência bancária, à CONTRATADA, a critério do CONTRATANTE.
4. Considera-se como data de apresentação da nota fiscal o último dia do prazo previsto para sua entrega, caso não haja menção expressa a respeito.
5. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias do ano de 2021:

**02009.1545200121.010 33903000000 (FICHA 250) FONTE 100**

## XI - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.
  - 1.1. Se, por ocasião da formalização do Contrato, as certidões de regularidade de débito da vencedora perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e às Fazendas Públicas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a licitante vencedora será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 do item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
2. A licitante vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, comparecer junto à Prefeitura, na Rua Major Custodio, n. ° 96, Centro, em Santana do Manhuaçu/MG, para assinar o termo de contrato.
3. Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item XI, subitem 1.1, ou se recusar a assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**4. O contrato será celebrado com a vigência a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.**

5. O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, inclusive o aumento do objeto por até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da legislação vigente.

6. O fornecimento dos produtos deverá ter início imediatamente à data de assinatura do contrato, mediante requisição emitida pelo CONTRATANTE em local estabelecido pela Secretaria requisitante.

## **XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticarem quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/ 2002.

2. Multas etc.

## **XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição na sede da Prefeitura Municipal, após a emissão do pedido de compras, durante 05 (cinco) dias úteis. Decorrido esse prazo a Administração se reserva o direito de fragmentá-los, caso não procurado pelas empresas interessadas.

3. Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

3.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

3.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

5. Integram o presente Edital:

5.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;

5.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;

5.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/02/2002;

5.5 - **Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese ser uma ME ou EPP);

6. - **Anexo VI** - Minuta Ata de Registro de Preço;

5.7- **Anexo VII** - Termo de Referência;

5.8- **Anexo VIII** - Modelo de declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto, plenamente os requisitos de habilitação.

6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Manhuaçu/MG.

**SANTANA DO MANHUAÇU/MG, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

---

**HENRIQUE JORGE GOMES CEZARIO  
PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

**Empresa:** (nome da Empresa)

**Para:** (nome do órgão)

**Ref.:** Processo Licitatório n.º026/2021 – Pregão Presencial n.º002/2021.

Prezados senhores,

**Objeto:** Pela presente, formulamos Proposta Comercial para **Registro de Preço Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência**, em conformidade com as condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BALDE PARA MASSA DE CONCRETO - 1ª LINHA – CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UNID.	30		
2.	VASSOURA PARA GARI CABO E BASE DE MADEIRA – BASE MEDINDO 40 CM, COM SERDAS COM 10 CM EM MATERIAL PVC.	UNID.	300		
3.	AREIA FINA	M³	200		
4.	AREIA GROSSA	M³	200		
5.	BRITA Nº 0	M³	100		
6.	BRITA Nº 1	M³	100		
7.	PÓ DE BRITA	M³	100		
8.	ARGAMASSA (20 KG) AC.I 1ª LINHA	SC	50		
9.	CIMENTO CP II – SACO DE 50 KG	SC	2.000		
10.	ANTE-FERRUGEM	UNID.	15		
11.	CAL – EMB. 8 KG	UNID.	200		
12.	ARGILA	KG	5.100		
13.	FERRO ¼ M	VARA	200		
14.	FERRO 5.0	VARA	300		
15.	FERRO 4.2	VARA	150		
16.	FERRO 5/16 /12 m	VARA	150		
17.	FERRO 3/8/ 12 m	VARA	100		
18.	ADESIVO COLA PARA JUNTA 73G.	UNID	15		
19.	ARAME GALVANIZADO Nº 22.	KG	100		
20.	ARAME GALVANIZADO ENROLADO Nº 18.	KG	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

21.	ARRAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	UNID.	40		
22.	ELETRODO DE SOLDA 2,5X350 MM/ CAIXA 5KG.	UNID	10		
23.	ELETRODO DE SOLDA 3,2X350 MM/ CAIXA 5KG.	UNID.	10		
24.	CHIBANCA/PICARETA	UNID.	10		
25.	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 100M.	UNID.	50		
26.	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M.	UNID	50		
27.	BARRA ENRROSCADA.1MT 5/16	UNID	50		
28.	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16	UNID	200		
29.	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16	UNID.	200		
30.	BARRA ENRROSCADA.1MT 3/8	UNID.	50		
31.	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8	UNID.	200		
32.	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8	UNID.	200		
33.	CORDA 3 MM DE SEDA	MTS	200		
34.	CORDA 8 MM DE SEDA	MTS	200		
35.	CORDA 10 MM DE SEDA	MTS	200		
36.	CORDA 12 MM DE SEDA	MTS	200		
37.	CORDA 14 MM DE SEDA	MTS	200		
38.	TAIADEIRA TAM. P	UNID.	10		
39.	TAIADEIRA TAM. G	UNID.	10		
40.	PONTEIRA TAM. P	UNID.	10		
41.	PONTEIRA TAM. G	UNID.	10		
42.	PENEIRA P/ COAR AREIA E CAL ARO 55	UNID.	20		
43.	TELA MAGUEIRÃO FIO 16 X1,8 MT	ROLO	10		
44.	TELA MAGUEIRÃO FIO 16 X 1,5 MT	ROLO	10		
45.	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,8 MT	ROLO	10		
46.	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,5 MT	ROLO	10		
47.	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,8 MT	ROLO	10		
48.	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,8 M5	ROLO	10		
49.	ARAME RECOZIDO	KG	100		
50.	ARAME RECOZIDO ENROLADO	KG	100		
51.	EXTENSÃO 3 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20		
52.	EXTENSÃO 5 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20		
53.	EXTENSÃO 10 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20		
54.	EXTENSÃO 3 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20		
55.	EXTENSÃO 5 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20		
56.	EXTENSÃO 10 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20		
57.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50 / 4MM	UNID.	200		
58.	TELHA AMIANTO 1,83 X 110 / 5MM	UNID.	100		
59.	TELHA COLONIAL COPEIRA	UNID.	400		
60.	TELHA COLONIAL SIMPLES	UNID.	5.000		
61.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA	UNID.	5.000		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

62.	FORRO PVC BRANCO	MTS	1.000		
63.	PERFIL DE FERRO GALVANIZADO PARA FORRO PVC. 20X20 / 6 MTS.	UNID.	100		
64.	RODA FORRO PVC BRANCO	MTS	600		
65.	EMENDA DE FORRO PVC	UNID.	50		
66.	CANTO DE RODA FORRO PVC	UNID.	160		
67.	LONA PRETA 1ª LINHA LARGURA 4X8 ROLO C/ 100 MTS	ROLO	10		
68.	LONA PRETA E BRANCA 1ª LINHA LARGURA 4X8 C/ 100 MTS	ROLO	10		
69.	PREGO COM CABEÇA PARA PONTE	KG	700		
70.	PREGO 18X24	KG	100		
71.	PREGO 18X30	KG	100		
72.	PREGO 17X21	KG	100		
73.	PREGO 19X36	KG	100		
74.	LAJOTA 29X19X11	UNID.	10.000		
75.	TIJOLO EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNID.	10.000		
76.	LIMATÃO	UNID.	50		
77.	SERRINHA 1ª LINHA	UNID.	50		
78.	LIMA CHATA	UNID.	30		
79.	CADEADO TAM 20 1ª LINHA	UNID.	40		
80.	CADEADO TAM 25 1ª LINHA	UNID.	40		
81.	CADEADO TAM 30 1ª LINHA	UNID.	10		
82.	CADEADO TAM 35 1ª LINHA	UNID.	10		
83.	CADEADO TAM 40 1ª LINHA	UNID.	10		
84.	CADEADO TAM 45 1ª LINHA	UNID.	10		
85.	CADEADO TAM 50 1ª LINHA	UNID.	10		
86.	CADEADO TAM 60 1ª LINHA	UNID.	10		
87.	CADEADO TAM 65 1ª LINHA	UNID.	10		
88.	CADEADO TAM 70 1ª LINHA	UNID.	10		
89.	ENXADA VALERA 1ª LINHA	UNID.	30		
90.	ENXADA DEITADA DE 2/5LIBRAS 1ª LINHA	UNID.	30		
91.	ENXADÃO LARGO 1ª LINHA	UNID.	30		
92.	ENXADÃO FINO 1ª LINHA	UNID.	30		
93.	CAVADEIRA DE UMA BOCA (CABO DE FERRO MACIÇO)	UNID.	5		
94.	PÁ 1ª LINHA COM CABO	UNID.	30		
95.	CABO PARA ENXADA 1ª LINHA	UNID.	30		
96.	CABO PARA ENXADÃO 1ª LINHA	UNID.	30		
97.	CABO PARA PÁ 1ª LINHA	UNID.	30		
98.	CABO PARA MACHADO 1ª LINHA	UNID.	5		
99.	CARRINHO DE MÃO COMUM LATA COM PNEU, 1ª LINHA.	UNID.	15		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

100.	CARRINHO DE MÃO DE CHAPA DE FERRO MACIÇO COM PNEU, 1ª LINHA.	UNID	20		
101.	DISCO DE POLICORTE 4 P'	UNID	60		
102.	DISCO DE POLICORTE 7 P'	UNID	50		
103.	DISCO DE LIXA 4 P'	UNID	50		
104.	DISCO DE LIXA 6 P'	UNID	50		
105.	DISCO DE LIXA 10 P'	UNID	30		
106.	DISCO DE LIXA 12 P'	UNID	30		
107.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA DE CORTAR PISO.	UNID	50		
108.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 4P'.	UNID	50		
109.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 7P'.	UNID	50		
110.	TUBO DE SILICONE 280 G	UNID	30		
111.	TUBO DE SILICONE 50 G	UNID	30		
112.	TUDO DE VEDA CALHA 280G	UNID	10		
113.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/PIA DE ½'	UNID.	15		
114.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/LAVATORIO DE ½'	UNID.	15		
115.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/ TANQUE	UNID.	15		
116.	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM DE ½'	UNID.	10		
117.	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM DE ¾	UNID.	10		
118.	TORNEIRA DE PLASTICO DE ½' CURTA	UNID.	20		
119.	TORNEIRA DE PLASTICO DE ½' LONGA	UNID.	20		
120.	TORNEIRA DE PLASTICO P/JARDIM ½	UNID.	20		
121.	CAIXA DE AGUA 500L DE POLIETILENO	UNID.	10		
122.	CAIXA DE AGUA 1.000L DE POLIETILENO	UNID.	10		
123.	CAIXA DE AGUA 5.000 L DE POLIETILENO.	UNID	4		
124.	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE ¾ SOLDÁVEL.	UNID.	5		
125.	VEDA ROSCA DE MEIA	UNID.	30		
126.	15 TUBO DE COLA DE PVC GRANDE	UNID.	30		
127.	COLA DE PVC 1.000ML	UNID	20		
128.	PARAFUSO COM BUCHA P/ LAVATORIO	UNID.	50		
129.	PARAFUSO COM BUCHAS P/ VASO SANITARIO	UNID.	50		
130.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 1ª LINHA.	UNID.	20		
131.	VALVULA PARA LAVATORIO	UNID.	15		
132.	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID.	20		
133.	VALVULA PARA PIA E TANQUE	UNID.	30		
134.	LUVA DE CORRER DE 150mm	UNID.	40		
135.	ENGATE DE MEIA MAIOR.	UNID.	20		
136.	ENGATE DE MEIA MENOR.	UNID	20		
137.	ENGATE DE MEIA DUPLO.	UNID	20		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

138.	MANGUEIRA DE MEIA POLIETILENO 100 MTS	ROLO	5		
139.	MANGUEIRA DE ¾ POLIETILENO 100 MTS	ROLO	5		
140.	MANGUEIRA DE 2 P° POLIETILENO 50 MTS.	ROLO	5		
141.	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO COM 20 MTS	ROLO	10		
142.	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ SILICONE	MTS	100		
143.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBUTIR.	UNID.	40		
144.	INTERRUPTOR SIMPLES DE IMBUTIR	UNID.	40		
145.	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	UNID	40		
146.	TOMADAS DE IMBUTIR	UNID.	40		
147.	TOMADAS DE SOBREPOR	UNID	40		
148.	BOCAL SIMPLES	UNID	70		
149.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25 AP	UNID.	100		
150.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15 AP	UNID.	60		
151.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 46V	UNID.	70		
152.	ADJUNTOR BI POLAR DE 50 AP	UNID.	10		
153.	ADJUNTOR TRI FASICO DE 100 AP	UNID.	10		
154.	ADJUNTOR BI POLAR DE 70 AP	UNID.	10		
155.	FIO DE 2,5 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10		
156.	FIO DE 4 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10		
157.	FIO DE 6 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10		
158.	FIO DE 10 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10		
159.	FIO DUPLEX 10 mm	MTS	100		
160.	FIO TRIPLES 16 mm	MTS	100		
161.	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	ROLO	30		
162.	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO DE 3 METROS	ROLO	15		
163.	PENDENTE DE 1.5mm	MTS	100		
164.	FIO PENDENTE 2 ½ mm	MTS	100		
165.	CHUVEIRO SIMPLES	UNID.	10		
166.	CHUVEIRO 1ª LINHA	UNID.	10		
167.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 70)	UNID.	15		
168.	DUELA COMPLETA 1ª LINHA	UNID.	15		
169.	DUELA COMPLETA SIMPLES	UNID.	15		
170.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 80)	UNID.	30		
171.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 90)	UNID.	30		
172.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 70)	UNID.	15		
173.	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 70)	UNID.	15		
174.	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 1)	UNID.	20		
175.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 1)	UNID.	15		
176.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 80)	UNID.	10		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

177.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 80)	UNID.	10		
178.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 90)	UNID.	10		
179.	FECHADURA DE PORTA INTERNA PARA BANHEIRO	UNID.	30		
180.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COMPLETA.	UNID.	30		
181.	DOBRADIÇA COMUM 4'	UNID.	60		
182.	MIOLO DE FECHADURA	UNID.	20		
183.	8, PINCEL Nº "2"	UNID.	20		
184.	PINCEL Nº "4"	UNID.	20		
185.	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	50		
186.	LIXA DE FERRO	UNID.	50		
187.	SELADOR ACRÍLICO (1º LINHA) – EMB. 18 LITROS	UNID.	20		
188.	MASSA CORRIDA (1ª LINHA) – EMB. 18 LITROS	UNID.	20		
189.	TINTA PVA (1º LINHA) - EMB. 18 LITROS	UNID.	100		
190.	TINTA ESMALTE SINTETICO (1º LINHA) - EMB. 3.600 LITROS	UNID.	60		
191.	AGUA RAZ – 900 ml	UNID.	50		
192.	ESTOPA (1Kg)	UNID.	100		
193.	THINNER – 900 ml	UNID.	50		
194.	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	UNID.	30		
195.	ROLO DE ESPUMA	UNID.	30		
196.	ROLO DE ESPUMA DE 10 cm	UNID.	30		
197.	ROLO DE ESPUMA DE 5 cm	UNID.	20		
198.	CAIXA SANFONADA 15X15	UNID.	10		
199.	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADO	UNID.	20		
200.	VASO SANITRIO ACOPLADO (1º LINHA)	UNID.	5		
201.	VASO SANITARIO SIMPLES (1º LINHA)	UNID.	5		
202.	LAVATORIO (1º LINHA) LOUÇA	UNID.	5		
203.	CORRENTE PARA CADEADO FINA	METROS	20		
204.	CORRENTE PARA CADEADO GROSSA	METROS	20		
205.	BOIA DE ½	UNID.	20		
206.	BOIA DE ½ ALTA PRESSÃO	UNID.	20		
207.	ARALDITE DE 16 G	UNID.	5		
208.	CAPA DE CHUVA 1ª	UNID.	20		
209.	BOTINA BICO DE AÇO	PARES	40		
210.	BOTINA COMUM DE COURO	PARES	50		
211.	BOTA DE BORRACHA	PARES	20		
212.	LUVA DE RASPA	PARES	50		
213.	LUVA SUPORTE TEXTIL COM BANHO DE NITRILICO	PARES	100		
214.	LUVA DE BORRACHA FORRADA	PARES	50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

215.	OCULOS DE SEGURANÇA FECHADO	UNID	15		
216.	TABUA DE PINO 30 cm	M <sup>2</sup>	200		
217.	TABUA DE PINO 15 cm	M <sup>2</sup>	50		
218.	TABUA DE PINO 25 cm	M <sup>2</sup>	50		
219.	CAIBRO DE MADEIRA	ML	2.000		
220.	PEÇA DE MADEIRA 12X8	ML	400		
221.	PEÇA DE MADEIRA 15X8	ML	200		
222.	PEÇA DE MADEIRA 20X8	ML	200		
223.	RIPA DE MADEIRA	ML	2.500		
224.	RIPÃO DE MADEIRA	ML	1.000		
225.	LAMINA DE ROÇADEIRA	UNID.	50		
226.	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 1ª LINHA	UNID.	50		
227.	LÂMINA/DISCO PARA ROÇADEIRO 40 DENTES VIDIA, 255 mm.	UNID.	10		
228.	MACHADO	UNID.	2		
229.	BUCHA 8 COM PARAFUSO	UNID	50		
230.	BUCHA 6 COM PARAFUSO	UNID	50		
231.	BUCHA 10 COM PARAFUSO	UNID	50		
232.	MASSA PLASTICA 250 G	UNID.	6		
233.	MASSA PLASTICA 500 G	UNID	10		
234.	SIFÃO PARA PIA COMUM	UNID	20		
235.	SIFÃO PARA PIA DUPLO	UNID	20		
236.	SIFÃO PARA PIA TRIPLO	UNID	20		
237.	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UNID	20		
238.	BROCHA QUADRADA	UNID	100		
239.	SODA CAUSTICA	KG	20		
240.	RODA DE CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UNID	20		
241.	RODA DE CARRINHO DE MÃO MACIÇA COMPLETA.	UNID	20		
242.	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 1ª LINHA.	UNID	20		
243.	CÂMARA DE AR PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	UNID	20		
244.	TELA MOSQUITEITO	METROS	600		
245.	FOICE DE 40 A 50 CM 1ª LINHA	UNID.	10		
246.	MARRETA DE 2KG	UNID.	3		
247.	MARRETA DE 5KG	UNID.	5		
248.	MARRETA DE 10KG	UNID.	2		
249.	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM COM CABO DE FIBRA MTX	UNID.	5		
250.	TORQUÊS ARMADOR PROFISSIONAL 12 POLEGADAS.	UNID.	5		
251.	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM.	UNID.	2		
252.	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO 8 POLEGADAS.	UNID.	2		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

253.	PRUMO PARA PEDREIRO PESADO Nº4	UNID.	2		
254.	CARRETEL DE LINHA PARA PEDREIRO COM 100 METROS.	UNID.	10		
255.	PRANCHÃO (10cm DE GROSSURA, 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO)	M <sup>3</sup>	50		
256.	PRANCHÃO (8 DE GROSSURA + 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO).	M <sup>3</sup>	50		
257.	PAU DE MATA BURRO (12 de grossura, 15 de largura e 3,00 mt de comprimento)	M <sup>3</sup>	50		
258.	PAU DE MATA BURRO (10 de grossura, 12 de largura e 3,00 mt de comprimento)	M <sup>3</sup>	50		
259.	MOURÃO TRATADO – 4 a 6 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500		
260.	MOURÃO TRATADO – 6 a 8 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500		
261.	MOURÃO TRATADO – 8 a 10 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500		
262.	MOURÃO TRATADO – 10 a 12 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500		
263.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 4.	UNID	10		
264.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 5	UNID	10		
265.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 6	UNID	10		
266.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 8	UNID	10		
267.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 10	UNID	10		
268.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº ½	UNID	10		
269.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 4.	UNID	10		
270.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 6	UNID	10		
271.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 8	UNID	10		
272.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 10	UNID	10		
273.	BROCA DE FURAR FERRO Nº ½	UNID	10		
274.	COLA ADESIVO DE CONTATO (SAPATEIRO). 200ML.	UNID	10		
275.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ½	TUBO	300		
276.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	300		
277.	“T” DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	100		
278.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	50		
279.	NIP DE ½.	UNID	30		
280.	LUVA DE CORRER DE ½,	UNID	100		
281.	FRANJA DE 1/2 .	UNID	50		
282.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ¾.	UNID	300		
283.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	300		
284.	“T” DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	50		
285.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	30		
286.	NIP DE ¾.	UNID	50		
287.	LUVA DE CORRER DE ¾.	UNID	100		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

288.	FRANJA DE ¾..	UNID	50		
289.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 P'.	UNID	150		
290.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 32 P'.	UNID	150		
291.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 32 P'	UNID	50		
292.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32 P'	UNID	20		
293.	NIP DE 32 P'	UNID	30		
294.	LUVA DE CORRER DE 32 P'	UNID	50		
295.	FRANJA DE 32 P'.	UNID	30		
296.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM.	UNID	50		
297.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 40MM.	UNID	100		
298.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 40MM.	UNID	30		
299.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	20		
300.	NIP DE 40MM.	UNID	10		
301.	LUVA DE CORRER DE 40MM.	UNID	20		
302.	FRANJA DE 40MM.	UNID	20		
303.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM.	UNID	100		
304.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNID	50		
305.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	30		
306.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNID	20		
307.	NIP DE 50MM	UNID	20		
308.	LUVA DE CORRER DE 50MM.	UNID	20		
309.	FRANJA DE 50MM.	UNID	20		
310.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM.	UNID	100		
311.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	50		
312.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	30		
313.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	20		
314.	NIP DE 60MM.	UNID	20		
315.	LUVA DE CORRER DE 60MM	UNID	20		
316.	FRANJA DE 60MM.	UNID	20		
317.	TUBO PVC ESGOTO 40MM.	UNID	30		
318.	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 45°	UNID	30		
319.	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 90°	UNID	30		
320.	“T” PVC ESGOTO 40MM.	UNID	30		
321.	“Y” PVC ESGOTO 40MM.	UNID	20		
322.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM.	UNID	20		
323.	TUBO PVC ESGOTO 50MM.	UNID	100		
324.	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 45°	UNID	100		
325.	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 90°	UNID	100		
326.	“T” PVC ESGOTO 50MM.	UNID	30		
327.	“Y” PVC ESGOTO 50MM.	UNID	30		
328.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50MM.	UNID	50		
329.	TUBO PVC ESGOTO 75MM.	UNID	150		
330.	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 45°	UNID	50		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

331.	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 90°	UNID	50		
332.	“T” PVC ESGOTO 75MM.	UNID	30		
333.	“Y” PVC ESGOTO 75MM.	UNID	30		
334.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM.	UNID	50		
335.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 75/50MM	UNID	50		
336.	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID	400		
337.	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45°	UNID	200		
338.	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90°	UNID	200		
339.	“T” PVC ESGOTO 100MM.	UNID	100		
340.	“Y” PVC ESGOTO 100MM.	UNID	50		
341.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM	UNID	100		
342.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 150/100MM.	UNID	100		
343.	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.	UNID	100		
344.	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.	UNID	50		
345.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 100/75MM.	UNID	50		
346.	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UNID	300		
347.	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 45°	UNID	200		
348.	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90°	UNID	200		
349.	“T” PVC ESGOTO 150MM.	UNID	100		
350.	“Y” PVC ESGOTO 150MM.	UNID	50		
351.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150MM	UNID	100		
352.	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UNID	150		
353.	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 45°	UNID	50		
354.	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 90°	UNID	50		
355.	“T” PVC ESGOTO 200MM.	UNID	50		
356.	“Y” PVC ESGOTO 200MM.	UNID	20		
357.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 200MM	UNID	20		
358.	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	500		
359.	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	50		
360.	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	30		
361.	TUBO PVC ESGOTO 300MM	UNID	50		
362.	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 45°	UNID	20		
363.	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 90°	UNID	20		
364.	“T” PVC ESGOTO 300MM.	UNID	20		
365.	LUVA DE CORRER 300 MM	UNID	30		
366.	REDUÇÃO PVC ESGOTO 300MM.	UNID	20		
367.	ARRIBITE 3,2 – PACT COM 100	UNID	50		
368.	ARRIBITE 4,2 – PACT COM 100	UNID	50		
369.	FRANJE ½	UNID	50		
370.	FRANJE 32 P’	UNID	50		
371.	FRANJE 40 P’	UNID	50		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

372.	FRANGE 50 P'	UNID	50		
373.	FRANGE 60 P	UNID	50		
374.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES.	UNID	10		
375.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 38 DENTES.	UNID	10		
376.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES.	UNID	5		
377.	FERRAGEM MONTADA 5/16 COM 6 MTS.	UNID	50		
378.	FERRAGEM MONTADA 3/8 COM 6 MTS.	UNID	50		
379.	ESCOVA DE AÇO	UNID	30		
380.	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS GRANDE 1ª LINHA	UNID	10		
381.	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS PEQUENA 1ª LINHA	UNID	10		
382.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 mt, QUE SUPORTA NO MÍNIMO 120 KG, DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UNID	2		
383.	ESCADA ALUMÍNIO 2 X 8, COM 8 DEGRAUS	UNID	2		
384.	ESCADA ALUMÍNIO 2 X 8, COM 16 DEGRAUS	UNID	2		
385.	COLA ADESIVO PVC 175 G.	UNID	20		
<b>TOTAL:</b>					

Declaramos que:

No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega dos materiais, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

O fornecimento do veículo será feito logo após solicitação feita através de AF (Autorização de Fornecimento) e logo depois da data de assinatura do contrato e serão executados de forma integral conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de abertura do Pregão. (Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias).

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

## DADOS DA EMPRESA

Razão Social: CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

UF: \_\_\_\_\_

Banco: Agência: \_\_\_\_\_

C/C: \_\_\_\_\_

**DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA EMPRESA PARA  
ASSINATURA DO CONTRATO:** [repetir as linhas da tabela quantas vezes forem  
necessárias a fim de incluir os dados dos representantes legais.

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_

RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Naturalidade: Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Local e data Nome e assinatura do(s) responsável (is)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO II

### MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede administrativa na (endereço completo), através de seu representante legal, credencia o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial n.º 002/2021, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, responsabilizando-se por todas as decisões dele emanadas.

Local e data.

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO III

### MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO n.º 026/2021- PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021.**

....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., expedida pela ..... e CPF n.º....., DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO IV

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 - PREGÃO Nº. 002/2021.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu-MG.  
Pregão Presencial nº002/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pelo presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital  
para o pregão presencial, cujo é **Registro de Preço para contratação de empresa para  
fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins  
para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas  
Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência.**

**Nome da Empresa**

**Endereço**

**CNPJ**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE SER UMA ME OU EPP).

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021 / PREGÃO Nº. 002/2021.**

### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório nº. 026/2021, Pregão nº. 002/2021, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ **(incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal e carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO VI

### CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º /2021.

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU/MG**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.385.146/0001-68, com sede administrativa na Rua Major Custódio, n.º 96, Centro de Santana do Manhuaçu/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO PAULO DE FREITAS, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXX**, com sede administrativa na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXX**, em **XXXXXXXXXX**, Estado de **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA; em conformidade com o Processo Licitatório “PREGÃO PRESENCIAL” n.º 002/2021, regido pela Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**1.ª OBJETO – Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência, do processo licitatório modalidade “Pregão Presencial” n.º 002/2021, conforme “Proposta Comercial” anexa ao Processo Licitatório n.º 026/2021, do qual foi vencedora, conforme estipulado no presente contrato. (Anexo I)**

**2.ª REGIME DE EXECUÇÃO – O fornecimento deverá ser executado, depois de requisitado pelas respectivas Secretarias Municipais ou Prefeito Municipal, pela vencedora, a critério da municipalidade, no montante que lhe a prover, ficando, a entrega PARCELADA, de acordo com as necessidades, e entregue pelo licitante, e deverá atender a prefeitura municipal todos os dias da semana, nos quantitativos solicitados, atendendo às condições**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**estabelecidas na Proposta Comercial nos itens do Anexo I, e de acordo com o local indicado pela secretaria requisitante.**

**3.ª VALOR DA CONTRATAÇÃO** – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos constantes no anexo do referido processo, nas formas previstas no Edital, o valor correspondente ao proposto pela CONTRATADA, por ocasião do processo licitatório, que foi de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, podendo acrescer ou suprimir o quantitativo licitado no limite de até 25%, podendo haver maiores supressões em acordo entre as partes, conforme estipulado no edital, e mediante termo aditivo devidamente fundamentado.

**4.ª DO PAGAMENTO** – O pagamento à CONTRATADA será feito em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal correspondente, relativa aos produtos requisitados; podendo ser antecipado a critério da administração municipal, devendo a nota fiscal conter a discriminação nominal dos produtos, preço unitário e total. O pagamento das respectivas notas será feito em cheque nominal ou transferência bancária à CONTRATADA. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Prefeitura, a respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada do relatório do fornecimento/entrega e liberação assinada pelo setor de compras.

**5.ª MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES** – Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) do fornecimento e outras alterações objeto deste contrato poderá ser determinadas pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

**6.ª REAJUSTES** – Poderão ser pactuados, conforme determina a Lei Federal 8.666/93, após parecer administrativo devidamente fundamentado.

**7.ª DO PRAZO** – O presente instrumento de contrato terá início na data da assinatura contratual pelo período de 12 (doze) meses.

**8.ª DA DESPESA** – A despesa deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária:

**02009.1545200121.010 33903000000 (FICHA 250) FONTE 100**

**9.ª DA FISCALIZAÇÃO** – Caberá à Administração Municipal, sob delegação do Senhor Prefeito Municipal, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o correto fornecimento dos produtos objetos da presente.

**9.1.** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos da inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE, cumprindo de imediato, quaisquer determinações emanadas de inspeção.

**9.2.** A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe as responsabilidades únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne ao fornecimento dos materiais licitados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

**10.ª DAS PENALIDADES** – O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecida, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei n.º



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.520/02 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**10.1** O CONTRATANTE se reserva no direito de descontar da parcela a ser pago à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta à mesma, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

**10.2.** O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, em cada caso.

**10.3.** As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**10.4.** Se a multa aplicada for superior ao valor da parcela a ser recebida além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será cobrada judicialmente.

**11.ª DA RESCISÃO** – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e art. 79, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**12.ª DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**13.ª DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO** – Nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, e alterações, o CONTRATANTE providenciará a publicação de acordo com a Lei Orgânica art. 114 Caput. (no átrio da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu-MG), em resumo, do presente contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**14.ª DAS RESPONSABILIDADES** – A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais licitados, responsabilizando-se por quaisquer prejuízos pelo não cumprimento das obrigações aqui contratadas.

**14.1.** Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

**14.2.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações decorrentes da execução do presente contrato.

**14.3.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência do ato da CONTRATADA ou de seus empregados ou prepostos.

**14.4.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**14.5.** A CONTRATADA: Ficará responsável pela entrega sempre que requisitado em qualquer quantidade, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial em se tratando de produtos derivados.

**14.8. Atender a prefeitura municipal, todos os dias da semana, conforme solicitado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

**15.ª DO TRIBUTOS E DESPESAS** – Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

**16.ª FORO** – O foro do presente contrato será o da Comarca de Manhuaçu/MG, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**17.ª DISPOSIÇÕES GERAIS** – Todos os casos omissos do presente instrumento de contrato serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, as partes firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, que, depois de lido e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas, observadas as disposições da Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

SANTANA DO MANHUAÇU/MG, XX de XXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Francisco Paulo de Freitas  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
XXXXXXXX

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO VII- TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021 - PREGÃO Nº. 002/2021.

#### 1 – OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para Registro de Preço para **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, elétrico, ferramentas e afins para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu e suas Secretárias, conforme especificações contidas no Termo de Referência**

1.2 – O quantitativo informado é mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades do Município de Santana do Manhuaçu, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 - A entrega deverá ser feita de forma **Parcelada**, de acordo com as necessidades e após Ordem de Fornecimento assinada pelos responsáveis, na unidade informada pelo setor responsável de cada secretaria do Município de Santana do Manhuaçu, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda;

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

#### 2- JUSTIFICATIVA

Tem a presente Aquisição a finalidade de, através de licitação, obedecendo ao disposto na Lei Federal 8.666/93, atender às necessidades para o registro de preços para futura aquisição face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais para o Setor de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos dentre outros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## 3 – CONDIÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Os objetos deverão obedecer às especificações e descrições do anexo I, contendo toda a especificação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

## 4- ÍTEM QUANT. UNID. DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BALDE PARA MASSA DE CONCRETO - 1ª LINHA – CAPACIDADE MINIMA DE 12 LITROS	UNID.	30	18,68	560,00
2.	VASSOURA PARA GARI CABO E BASE DE MADEIRA – BASE MEDINDO 40 CM, COM SERDAS COM 10 CM EM MATERIAL PVC.	UNID.	300	32,73	9.819,00
3.	AREIA FINA	M³	200	109,75	21.950,00
4.	AREIA GROSSA	M³	200	93,50	18.700,00
5.	BRITA Nº 0	M³	100	140,00	14.000,00
6.	BRITA Nº 1	M³	100	132,50	13.250,00
7.	PÓ DE BRITA	M³	100	79,98	5.598,60
8.	ARGAMASSA (20 KG) AC.I 1ª LINHA	SC	50	19,10	955,00
9.	CIMENTO CP II – SACO DE 50 KG	SC	2.000	27,00	54.000,00
10.	ANTE-FERRUGEM	UNID.	15	10,90	164,70
11.	CAL – EMB. 8 KG	UNID.	200	7,54	1.508,00
12.	ARGILA	KG	5.100	11,010	56.151,00
13.	FERRO ¼ M	VARA	200	34,33	6.866,00
14.	FERRO 5.0	VARA	300	30,63	9.189,00
15.	FERRO 4.2	VARA	150	22,13	3.319,50
16.	FERRO 5/16 /12 m	VARA	150	52,46	7.872,00
17.	FERRO 3/8/ 12 m	VARA	100	77,75	7.775,00
18.	ADESIVO COLA PARA JUNTA 73G.	UNID	15	8,63	129,45
19.	ARAME GALVANIZADO Nº 22.	KG	100	28,98	2.898,00
20.	ARAME GALVANIZADO ENROLADO Nº 18.	KG	100	28,20	2.820,00
21.	ARRAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	UNID.	40	435,00	17.400,00
22.	ELETRODO DE SOLDA 2,5X350 MM/ CAIXA 5KG.	UNID	10	53,28	532,80
23.	ELETRODO DE SOLDA 3,2X350 MM/ CAIXA 5KG.	UNID.	10	52,48	524,80
24.	CHIBANCA/PICARETA	UNID.	10	73,75	737,50
25.	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 100M.	UNID.	50	16,73	836,50
26.	FITA PARA MARCAÇÃO ZEBRADA 70MM X 200M.	UNID	50	23,89	1.194,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

27.	BARRA ENRROSCADA.1MT 5/16	UNID	50		
28.	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16	UNID	200	0,44	88,00
29.	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 5/16	UNID.	200	0,40	80,00
30.	BARRA ENRROSCADA.1MT 3/8	UNID.	50	8,59	429,50
31.	PORCA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8	UNID.	200	0,60	120,00
32.	RUELA P/ BARRA ENRROSCADA 3/8	UNID.	200	0,45	90,00
33.	CORDA 3 MM DE SEDA	MTS	200	1,09	218,00
34.	CORDA 8 MM DE SEDA	MTS	200	1,93	386,00
35.	CORDA 10 MM DE SEDA	MTS	200	2,44	488,00
36.	CORDA 12 MM DE SEDA	MTS	200	3,09	618,00
37.	CORDA 14 MM DE SEDA	MTS	200	4,61	922,00
38.	TAIADEIRA TAM. P	UNID.	10	13,75	137,50
39.	TAIADEIRA TAM. G	UNID.	10	19,63	196,30
40.	PONTEIRA TAM. P	UNID.	10	13,15	131,50
41.	PONTEIRA TAM. G	UNID.	10	20,01	200,10
42.	PENEIRA P/ COAR AREIA E CAL ARO 55	UNID.	20	27,35	547,00
43.	TELA MAGUEIRÃO FIO 16 X 1,8 MT	ROLO	10	984,98	9.849,80
44.	TELA MAGUEIRÃO FIO 16 X 1,5 MT	ROLO	10	1.042,48	10.424,80
45.	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,8 MT	ROLO	10	567,25	5.672,50
46.	TELA PINTEIRO FIO 22 X 1,5 MT	ROLO	10	510,00	5.100,00
47.	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,8 MT	ROLO	10	967,25	9.672,50
48.	TELA VIVEIRO FIO 22 X 1,8 M5	ROLO	10	942,25	9.422,50
49.	ARAME RECOZIDO	KG	100	21,60	2.160,00
50.	ARAME RECOZIDO ENROLADO	KG	100	23,10	2.310,00
51.	EXTENSÃO 3 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20	22,48	449,60
52.	EXTENSÃO 5 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20	29,48	589,60
53.	EXTENSÃO 10 MTS DE TRÊS POLOS.	UNID	20	39,48	789,60
54.	EXTENSÃO 3 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20	20,10	402,00
55.	EXTENSÃO 5 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20	23,25	465,00
56.	EXTENSÃO 10 MTS DE DOIS POLOS.	UNID	20	32,13	642,60
57.	TELHA AMIANTO 2,44 X 50 / 4MM	UNID.	200	26,75	5.350,00
58.	TELHA AMIANTO 1,83 X 110 / 5MM	UNID.	100	60,73	6.073,00
59.	TELHA COLONIAL COPEIRA	UNID.	400	5,60	2.240,00
60.	TELHA COLONIAL SIMPLES	UNID.	5.000	3,18	15.900,00
61.	TELHA COLONIAL CAPA E BICA	UNID.	5.000	4,08	20.400,00
62.	FORRO PVC BRANCO	MTS	1.000	33,35	33.350,00
63.	PERFIL DE FERRO GALVANIZADO PARA FORRO PVC. 20X20 / 6 MTS.	UNID.	100	33,75	3.375,00
64.	RODA FORRO PVC BRANCO	MTS	600	24,50	14.700,00
65.	EMENDA DE FORRO PVC	UNID.	50	45,23	2.261,00
66.	CANTO DE RODA FORRO PVC	UNID.	160	154,23	24.676,80
67.	LONA PRETA 1ª LINHA LARGURA 4X8 ROLO C/ 100 MTS	ROLO	10	847,50	8.475,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

68.	LONA PRETA E BRANCA 1ª LINHA LARGURA 4X8 C/ 100 MTS	ROLO	10	1.147,50	11.475,00
69.	PREGO COM CABEÇA PARA PONTE	KG	700	25,25	17.675,00
70.	PREGO 18X24	KG	100	18,63	1.863,00
71.	PREGO 18X30	KG	100	18,63	1.863,00
72.	PREGO 17X21	KG	100	18,63	1.863,00
73.	PREGO 19X36	KG	100	18,63	1.863,00
74.	LAJOTA 29X19X11	UNID.	10.000	1,76	17.600,00
75.	TIJOLO EM BLOCO DE CONCRETO 14X19X39	UNID.	10.000	2,65	26.500,00
76.	LIMATÃO	UNID.	50	26,35	1.317,50
77.	SERRINHA 1ª LINHA	UNID.	50	11,10	555,00
78.	LIMA CHATA	UNID.	30	22,98	689,40
79.	CADEADO TAM 20 1ª LINHA	UNID.	40	14,90	596,00
80.	CADEADO TAM 25 1ª LINHA	UNID.	40	17,76	710,00
81.	CADEADO TAM 30 1ª LINHA	UNID.	10	21,71	217,10
82.	CADEADO TAM 35 1ª LINHA	UNID.	10	28,94	289,40
83.	CADEADO TAM 40 1ª LINHA	UNID.	10	34,18	341,80
84.	CADEADO TAM 45 1ª LINHA	UNID.	10	39,05	390,50
85.	CADEADO TAM 50 1ª LINHA	UNID.	10	44,48	444,80
86.	CADEADO TAM 60 1ª LINHA	UNID.	10	61,47	614,70
87.	CADEADO TAM 65 1ª LINHA	UNID.	10	71,48	714,80
88.	CADEADO TAM 70 1ª LINHA	UNID.	10	75,73	757,30
89.	ENXADA VALERA 1ª LINHA	UNID.	30	50,65	1.519,50
90.	ENXADA DEITADA DE 2/5LIBRAS 1ª LINHA	UNID.	30	44,81	1.344,30
91.	ENXADÃO LARGO 1ª LINHA	UNID.	30	39,85	1.195,50
92.	ENXADÃO FINO 1ª LINHA	UNID.	30	35,35	1.060,50
93.	CAVADEIRA DE UMA BOCA (CABO DE FERRO MACIÇO)	UNID.	5	96,23	481,15
94.	PÁ 1ª LINHA COM CABO	UNID.	30	41,97	1.259,10
95.	CABO PARA ENXADA 1ª LINHA	UNID.	30	14,85	445,50
96.	CABO PARA ENXADÃO 1ª LINHA	UNID.	30	14,85	445,50
97.	CABO PARA PÁ 1ª LINHA	UNID.	30	14,14	70,70
98.	CABO PARA MACHADO 1ª LINHA	UNID.	5	19,40	97,00
99.	CARRINHO DE MÃO COMUM LATA COM PNEU, 1ª LINHA.	UNID.	15	206,00	3.090,00
100.	CARRINHO DE MÃO DE CHAPA DE FERRO MACIÇO COM PNEU, 1ª LINHA.	UNID.	20	266,21	5.324,20
101.	DISCO DE POLICORTE 4 P'	UNID.	60	5,13	307,80
102.	DISCO DE POLICORTE 7 P'	UNID.	50	8,79	439,50
103.	DISCO DE LIXA 4 P'	UNID.	50	5,45	272,50
104.	DISCO DE LIXA 6 P'	UNID.	50	8,20	410,00
105.	DISCO DE LIXA 10 P'	UNID.	30	12,23	366,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

106.	DISCO DE LIXA 12 P'	UNID	30	13,98	419,40
107.	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA DE CORTAR PISO.	UNID	50	26,39	1.319,50
108.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 4P'.	UNID	50	18,96	948,00
109.	DISCO PARA CORTE DE MADEIRA 7P'.	UNID	50	34,05	1.702,50
110.	TUBO DE SILICONE 280 G	UNID	30	17,87	536,10
111.	TUBO DE SILICONE 50 G	UNID	30	9,03	270,00
112.	TUDO DE VEDA CALHA 280G	UNID	10	16,37	163,70
113.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/PIA DE ½'	UNID.	15	56,68	850,20
114.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/LAVATORIO DE ½'	UNID.	15	60,23	903,45
115.	TORNEIRA DE METAL CROMADA P/TANQUE	UNID.	15	54,97	824,55
116.	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM DE ½'	UNID.	10	29,57	295,70
117.	TORNEIRA DE METAL P/JARDIM DE ¾	UNID.	10	32,81	328,10
118.	TORNEIRA DE PLASTICO DE ½' CURTA	UNID.	20	5,85	117,00
119.	TORNEIRA DE PLASTICO DE ½' LONGA	UNID.	20	6,28	125,00
120.	TORNEIRA DE PLASTICO P/JARDIM ½	UNID.	20	6,10	122,00
121.	CAIXA DE AGUA 500L DE POLIETILENO	UNID.	10	276,75	2.767,00
122.	CAIXA DE AGUA 1.000L DE POLIETILENO	UNID.	10	459,25	4.592,50
123.	CAIXA DE AGUA 5.000 L DE POLIETILENO.	UNID	4	3.399,75	13.599,00
124.	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA DE ¾ SOLDÁVEL.	UNID.	5	62,73	313,65
125.	VEDA ROSCA DE MEIA	UNID.	30	4,73	141,90
126.	TUBO DE COLA DE PVC GRANDE	UNID.	30	11,18	335,40
127.	COLA DE PVC 1.000ML	UNID	20	36,34	726,80
128.	PARAFUSO COM BUCHA P/ LAVATORIO	UNID.	50	4,50	225,00
129.	PARAFUSO COM BUCHAS P/ VASO SANITARIO	UNID.	50	4,50	225,00
130.	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA 1ª LINHA.	UNID.	20	50,60	1.012,00
131.	VALVULA PARA LAVATORIO	UNID.	15	4,85	72,75
132.	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA	UNID.	20	49,98	999,60
133.	VALVULA PARA PIA E TANQUE	UNID.	30	6,85	205,50
134.	LUVA DE CORRER DE 150mm	UNID.	40	38,20	1.528,00
135.	ENGATE DE MEIA MAIOR.	UNID.	20	11,94	238,80
136.	ENGATE DE MEIA MENOR.	UNID	20	8,18	163,60
137.	ENGATE DE MEIA DUPLO.	UNID	20	17,23	344,60
138.	MANGUEIRA DE MEIA POLIETILENO 100 MTS	ROLO	5	82,44	412,20
139.	MANGUEIRA DE ¾ POLIETILENO 100 MTS	ROLO	5	120,95	604,75
140.	MANGUEIRA DE 2 P' POLIETILENO 50 MTS.	ROLO	5	501,44	2.507,20
141.	MANGUEIRA DE JARDIM ROLO COM 20 MTS	ROLO	10	69,48	694,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

142.	MANGUEIRA DE JARDIM ¾ SILICONE	MTS	100	7,40	740,00
143.	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS DE EMBUTIR.	UNID.	40	12,95	518,00
144.	INTERRUPTOR SIMPLES DE IMBUTIR	UNID.	40	7,99	319,60
145.	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	UNID	40	7,09	283,60
146.	TOMADAS DE IMBUTIR	UNID.	40	7,910	316,40
147.	TOMADAS DE SOBREPOR	UNID	40	6,45	258,00
148.	BOCAL SIMPLES	UNID	70	4,20	294,00
149.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 25 AP	UNID.	100	20,78	2.078,00
150.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 15 AP	UNID.	60	14,74	884,40
151.	LÂMPADA FLUORECENTE COMPACTA 46V	UNID.	70	60,54	4.237,00
152.	ADJUNTOR BI POLAR DE 50 AP	UNID.	10	90,15	901,50
153.	ADJUNTOR TRI FASICO DE 100 AP	UNID.	10	183,50	1.835,00
154.	ADJUNTOR BI POLAR DE 70 AP	UNID.	10	97,65	976,50
155.	FIO DE 2,5 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10	268,50	2.685,00
156.	FIO DE 4 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10	389,00	3.890,00
157.	FIO DE 6 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10	586,25	5.862,50
158.	FIO DE 10 mm FLEXIVEL – ROLO 100 MTS	UNID.	10	1.112,50	11.125,00
159.	FIO DUPLEX 10 mm	MTS	100	7,43	743,00
160.	FIO TRIPLES 16 mm	MTS	100	5,40	540,00
161.	FITA ISOLANTE DE 20 METROS	ROLO	30	7,93	237,90
162.	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO DE 3 METROS	ROLO	15	14,10	211,50
163.	PENDENTE DE 1.5mm	MTS	100	3,86	386,00
164.	FIO PENDENTE 2 ½ mm	MTS	100	5,85	585,00
165.	CHUVEIRO SIMPLES	UNID.	10	60,48	604,80
166.	CHUVEIRO 1ª LINHA	UNID.	10	63,23	632,30
167.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 70)	UNID.	15	105,50	1.582,50
168.	DUELA COMPLETA 1ª LINHA	UNID.	15	182,25	2.733,75
169.	DUELA COMPLETA SIMPLES	UNID.	15	142,00	2.130,00
170.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 80)	UNID.	30	136,50	4.095,00
171.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 90)	UNID.	30	148,25	4.447,50
172.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 70)	UNID.	15	308,00	4.620,00
173.	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 70)	UNID.	15	114,25	1.713,75
174.	PORTA LISA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 1)	UNID.	20	159,75	3.195,00
175.	PORTA LISA PARA PINTURA (2,10 X 1)	UNID.	15	158,25	2.373,75
176.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 80)	UNID.	10	278,50	2.785,00
177.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA MISTA (2,10 X 80)	UNID.	10	278,50	2.785,00
178.	PORTA ALMOFADA PARA PINTURA (2,10 X 90)	UNID.	10	322,50	3.225,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

179.	FECHADURA DE PORTA INTERNA PARA BANHEIRO	UNID.	30	55,95	1.678,50
180.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA COMPLETA.	UNID.	30	60,98	1.829,40
181.	DOBRADIÇA COMUM 4'	UNID.	60	6,59	395,40
182.	MIOLO DE FECHADURA	UNID.	20	24,64	492,80
183.	PINCEL Nº "2"	UNID.	20	7,110	142,20
184.	PINCEL Nº "4"	UNID.	20	11,99	239,80
185.	LIXA PARA MADEIRA	UNID.	50	2,98	149,00
186.	LIXA DE FERRO	UNID.	50	4,35	217,00
187.	SELADOR ACRÍLICO (1º LINHA) – EMB. 18 LITROS	UNID.	20	90,75	1.815,00
188.	MASSA CORRIDA (1ª LINHA) – EMB. 18 LITROS	UNID.	20	83,00	1.660,00
189.	TINTA PVA (1º LINHA) - EMB. 18 LITROS	UNID.	100	232,25	23.225,00
190.	TINTA ESMALTE SINTETICO (1º LINHA) - EMB. 3.600 LITROS	UNID.	60	81,98	4.918,80
191.	AGUA RAZ – 900 ml	UNID	50	14,88	744,00
192.	ESTOPA (1Kg)	UNID	100	7,03	703,00
193.	THINNER – 900 ml	UNID.	50	15,63	781,50
194.	ROLO DE LÃ PARA PINTURA	UNID.	30	15,70	471,00
195.	ROLO DE ESPUMA	UNID.	30	9,83	294,90
196.	ROLO DE ESPUMA DE 10 cm	UNID.	30	6,83	204,90
197.	ROLO DE ESPUMA DE 5 cm	UNID.	20	3,42	68,40
198.	CAIXA SANFONADA 15X15	UNID.	10	27,49	274,90
199.	REPARO PARA DESCARGA ACOPLADO	UNID.	20	85,73	1.714,60
200.	VASO SANITRIO ACOPLADO (1º LINHA)	UNID.	5	312,75	1563,75
201.	VASO SANITARIO SIMPLES (1º LINHA)	UNID.	5	169,75	848,75
202.	LAVATORIO (1º LINHA) LOUÇA	UNID.	5	99,50	497,50
203.	CORRENTE PARA CADEADO FINA	METROS	20	12,70	254,00
204.	CORRENTE PARA CADEADO GROSSA	METROS	20	19,31	386,20
205.	BOIA DE ½	UNID.	20	11,73	234,60
206.	BOIA DE ½ ALTA PRESSÃO	UNID.	20	32,60	652,00
207.	ARALDITE DE 16 G	UNID	5	24,68	123,40
208.	CAPA DE CHUVA 1ª	UNID	20	36,39	727,80
209.	BOTINA BICO DE AÇO	PARES	40	78,58	3.143,20
210.	BOTINA COMUM DE COURO	PARES	50	57,48	2.874,00
211.	BOTA DE BORRACHA	PARES	20	43,75	875,00
212.	LUVA DE RASPA	PARES	50	15,48	774,00
213.	LUVA SUPORTE TEXTIL COM BANHO DE NITRILICO	PARES	100	14,53	1.453,00
214.	LUVA DE BORRACHA FORRADA	PARES	50	10,91	545,50
215.	OCULOS DE SEGURANÇA FECHADO	UNID	15	7,20	108,00
216.	TABUA DE PINO 30 cm	M²	200	27,23	5.446,00
217.	TABUA DE PINO 15 cm	M²	50	17,73	886,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

218.	TABUA DE PINO 25 cm	M²	50	22,23	1.111,50
219.	CAIBRO DE MADEIRA	ML	2.000	5,20	10.400,00
220.	PEÇA DE MADEIRA 12X8	ML	400	14,13	5.652,00
221.	PEÇA DE MADEIRA 15X8	ML	200	18,23	3.646,00
222.	PEÇA DE MADEIRA 20X8	ML	200	24,95	4.996,00
223.	RIPA DE MADEIRA	ML	2.500	4,50	11.250,00
224.	RIPÃO DE MADEIRA	ML	1.000	5,03	5.030,00
225.	LAMINA DE ROÇADEIRA	UNID.	50	43,23	2.161,50
226.	FIO DE NAYLON PARA ROÇADEIRA 1ª LINHA	UNID.	50	114,25	5.712,50
227.	LÂMINA/DISCO PARA ROÇADEIRO 40 DENTES VIDIA, 255 mm.	UNID.	10	77,72	777,20
228.	MACHADO	UNID.	2	70,84	141,68
229.	BUCHA 8 COM PARAFUSO	UNID	50	1,38	69,00
230.	BUCHA 6 COM PARAFUSO	UNID	50	1,53	76,50
231.	BUCHA 10 COM PARAFUSO	UNID	50	2,13	106,50
232.	MASSA PLASTICA 250 G	UNID.	6	14,70	88,20
233.	MASSA PLASTICA 500 G	UNID	10	23,23	232,30
234.	SIFÃO PARA PIA COMUM	UNID	20	10,68	213,60
235.	SIFÃO PARA PIA DUPLO	UNID	20	19,99	399,80
236.	SIFÃO PARA PIA TRIPLO	UNID	20	29,55	591,00
237.	SIFÃO PARA LAVATÓRIO	UNID	20	9,93	198,60
238.	BROCHA QUADRADA	UNID	100	10,98	1.098,00
239.	SODA CAUSTICA	KG	20	29,76	595,20
240.	RODA DE CARRINHO DE MÃO COMPLETA	UNID	20	79,75	1.595,00
241.	RODA DE CARRINHO DE MÃO MACIÇA COMPLETA.	UNID	20	72,36	1.447,20
242.	PNEU DE CARRINHO DE MÃO 1ª LINHA.	UNID	20	39,00	780,00
243.	CÂMARA DE AR PNEU DE CARRINHO DE MÃO.	UNID	20	23,73	474,60
244.	TELA MOSQUITEITO	METROS	600	39,73	23.838,00
245.	FOICE DE 40 A 50 CM 1ª LINHA	UNID.	10	72,85	728,50
246.	MARRETA DE 2KG	UNID.	3	54,48	163,44
247.	MARRETA DE 5KG	UNID.	5	127,28	636,40
248.	MARRETA DE 10KG	UNID.	2	188,50	377,00
249.	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM COM CABO DE FIBRA MTX	UNID.	5	39,55	197,75
250.	TORQUÊS ARMADOR PROFISSIONAL 12 POLEGADAS.	UNID.	5	41,13	205,65
251.	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM.	UNID.	2	80,07	160,14
252.	COLHER PARA PEDREIRO CANTO RETO 8 POLEGADAS.	UNID.	2	28,98	57,96
253.	PRUMO PARA PEDREIRO PESADO Nº4	UNID.	2	44,43	88,86
254.	CARRETEL DE LINHA PARA PEDREIRO COM 100 METROS.	UNID.	10	9,25	92,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

255.	PRANCHÃO (10cm DE GROSSURA, 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO)	M <sup>3</sup>	50	969,67	48.483,50
256.	PRANCHÃO (8 DE GROSSURA + 30 DE LARGURA E 3,40 DE COMPRIMENTO).	M <sup>3</sup>	50	967,33	48.366,50
257.	PAU DE MATA BURRO (12 de grossura, 15 de largura e 3,00 mt de comprimento)	M <sup>3</sup>	50	948,67	47.433,50
258.	PAU DE MATA BURRO (10 de grossura, 12 de largura e 3,00 mt de comprimento)	M <sup>3</sup>	50	946,33	47.316,50
259.	MOURÃO TRATADO – 4 a 6 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500	20,03	10.015,00
260.	MOURÃO TRATADO – 6 a 8 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500	72,53	36.265,00
261.	MOURÃO TRATADO – 8 a 10 cm espessura X 2,20mt comp.	UNID.	500	29,30	14.650,00
262.	MOURÃO TRATADO – 10 a 12 cm espessura X2,20mt comp.	UNID.	500	35,17	17.585,00
263.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 4.	UNID	10	11,13	111,30
264.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 5	UNID	10	12,38	123,80
265.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 6	UNID	10	13,63	136,30
266.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 8	UNID	10	15,13	151,30
267.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº 10	UNID	10	19,20	192,00
268.	BROCA DE FURAR MADEIRA Nº ½	UNID	10	21,70	217,00
269.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 4.	UNID	10	12,58	125,80
270.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 6	UNID	10	15,29	152,90
271.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 8	UNID	10	21,43	214,30
272.	BROCA DE FURAR FERRO Nº 10	UNID	10	25,98	259,80
273.	BROCA DE FURAR FERRO Nº ½	UNID	10	35,85	358,50
274.	COLA ADESIVO DE CONTATO (SAPATEIRO). 200ML.	UNID	10	14,57	145,70
275.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ½	TUBO	300	19,60	5.880,00
276.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	300	1,15	345,00
277.	“T” DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	100	1,60	160,00
278.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ½.	UNID	50	10,98	549,00
279.	NIP DE ½.	UNID	30	1,50	45,00
280.	LUVA DE CORRER DE ½,	UNID	100	7,25	725,00
281.	FRANJA DE 1/2 .	UNID	50	11,40	570,00
282.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE ¾.	UNID	300	28,13	8.439,00
283.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	300	1,90	570,00
284.	“T” DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	50	2,35	117,50
285.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL ¾.	UNID	30	16,43	492,90
286.	NIP DE ¾.	UNID	50	2,030	101,50
287.	LUVA DE CORRER DE ¾.	UNID	100	10,80	1.008,00
288.	FRANJA DE ¾..	UNID	50	15,95	797,50
289.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32 P’.	UNID	150	44,98	6.747,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

290.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 32 P'.	UNID	150	7,21	1.081,50
291.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 32 P'	UNID	50	4,93	246,50
292.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 32 P'	UNID	20	27,70	554,00
293.	NIP DE 32 P'	UNID	30	4,30	129,00
294.	LUVA DE CORRER DE 32 P'	UNID	50	17,98	899,00
295.	FRANJA DE 32 P'.	UNID	30	24,98	749,40
296.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 40 MM.	UNID	50	67,75	3.378,50
297.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 40MM.	UNID	100	6,60	660,00
298.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 40MM.	UNID	30	8,20	246,00
299.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 40MM	UNID	20	22,98	459,60
300.	NIP DE 40MM.	UNID	10	4,83	48,30
301.	LUVA DE CORRER DE 40MM.	UNID	20	18,22	364,40
302.	FRANJA DE 40MM.	UNID	20	22,65	453,00
303.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50 MM.	UNID	100	81,75	8.175,00
304.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNID	50	7,48	374,00
305.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 50MM	UNID	30	9,83	294,90
306.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 50MM.	UNID	20	25,50	510,00
307.	NIP DE 50MM	UNID	20	5,95	119,00
308.	LUVA DE CORRER DE 50MM.	UNID	20	21,95	439,00
309.	FRANJA DE 50MM.	UNID	20	27,22	544,40
310.	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM.	UNID	100	131,98	13.198,00
311.	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	50	19,13	956,50
312.	“T” DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	30	18,05	541,50
313.	REGISTRO DE PVC SOLDÁVEL 60MM.	UNID	20	53,28	1.065,60
314.	NIP DE 60MM.	UNID	20	11,48	229,60
315.	LUVA DE CORRER DE 60MM	UNID	20	44,23	884,60
316.	FRANJA DE 60MM.	UNID	20	45,98	919,60
317.	TUBO PVC ESGOTO 40MM.	UNID	30	36,25	1.087,50
318.	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 45°	UNID	30	3,20	96,00
319.	JOELHO PVC ESGOTO DE 40MM / 90°	UNID	30	2,68	86,40
320.	“T” PVC ESGOTO 40MM.	UNID	30	3,85	115,50
321.	“Y” PVC ESGOTO 40MM.	UNID	20	7,35	147,00
322.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 40MM.	UNID	20	7,85	157,00
323.	TUBO PVC ESGOTO 50MM.	UNID	100	55,38	5.538,00
324.	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 45°	UNID	100	3,88	388,00
325.	JOELHO PVC ESGOTO DE 50MM / 90°	UNID	100	3,98	398,00
326.	“T” PVC ESGOTO 50MM.	UNID	30	6,35	190,50
327.	“Y” PVC ESGOTO 50MM.	UNID	30	9,85	295,50
328.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 50MM.	UNID	50	10,85	542,50
329.	TUBO PVC ESGOTO 75MM.	UNID	150	79,50	11.925,00
330.	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 45°	UNID	50	7,98	399,00
331.	JOELHO PVC ESGOTO DE 75MM / 90°	UNID	50	7,73	386,50
332.	“T” PVC ESGOTO 75MM.	UNID	30	14,00	420,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

333.	“Y” PVC ESGOTO 75MM.	UNID	30	18,23	546,90
334.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 75MM.	UNID	50	13,23	661,50
335.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 75/50MM	UNID	50	9,50	475,00
336.	TUBO PVC ESGOTO 100MM	UNID	400	94,25	37.700,00
337.	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45°	UNID	200	9,85	1.970,00
338.	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90°	UNID	200	9,33	1.866,00
339.	“T” PVC ESGOTO 100MM.	UNID	100	16,73	1.673,00
340.	“Y” PVC ESGOTO 100MM.	UNID	50	20,98	1.049,00
341.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 100MM	UNID	100	16,48	1.648,00
342.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO DE 150/100MM.	UNID	100	38,50	3.850,00
343.	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.	UNID	100	83,04	8.304,00
344.	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150/100MM.	UNID	50	84,13	4.206,50
345.	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 100/75MM.	UNID	50	19,82	991,00
346.	TUBO PVC ESGOTO 150MM	UNID	300	219,75	65.925,00
347.	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 45°	UNID	200	44,12	8.824,00
348.	JOELHO PVC ESGOTO 150MM 90°	UNID	200	43,46	8.692,00
349.	“T” PVC ESGOTO 150MM.	UNID	100	62,35	6.235,00
350.	“Y” PVC ESGOTO 150MM.	UNID	50	83,75	4.187,00
351.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 150MM	UNID	100	44,23	4.423,00
352.	TUBO PVC ESGOTO 200MM	UNID	150	405,20	60.780,00
353.	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 45°	UNID	50	107,17	5.358,00
354.	JOELHO PVC ESGOTO 200MM 90°	UNID	50	125,50	6.275,00
355.	“T” PVC ESGOTO 200MM.	UNID	50	134,73	6.736,50
356.	“Y” PVC ESGOTO 200MM.	UNID	20	158,00	3.160,00
357.	LUVA DE CORRER PVC ESGOTO 200MM	UNID	20	84,05	1.681,00
358.	REDUÇÃO PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	500	94,29	47.145,00
359.	“T” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	50	131,79	6.589,50
360.	“Y” DE REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 200/150MM.	UNID	30	144,02	4.320,00
361.	TUBO PVC ESGOTO 300MM	UNID	50	687,00	34.350,00
362.	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 45°	UNID	20	195,97	3.919,40
363.	JOELHO PVC ESGOTO 300MM 90°	UNID	20	239,75	4.795,00
364.	“T” PVC ESGOTO 300MM.	UNID	20	262,24	5.244,80
365.	LUVA DE CORRER 300 MM	UNID	30	205,98	6.179,40
366.	REDUÇÃO PVC ESGOTO 300MM.	UNID	20	174,59	3.491,80
367.	ARRIBITE 3,2 – PACT COM 100	UNID	50	34,25	1.712,50
368.	ARRIBITE 4,2 – PACT COM 100	UNID	50	34,73	1.736,50
369.	FRANJE ½	UNID	50	11,00	550,00
370.	FRANJE 32 P’	UNID	50	14,63	731,50
371.	FRANJE 40 P’	UNID	50	18,00	900,00
372.	FRANJE 50 P’	UNID	50	25,38	1.269,00
373.	FRANJE 60 P	UNID	50	138,17	6.908,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

374.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES.	UNID	10	215,33	2.153,30
375.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 38 DENTES.	UNID	10	238,33	2.383,30
376.	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES.	UNID	5	156,33	2.781,65
377.	FERRAGEM MONTADA 5/16 COM 6 MTS.	UNID	50	163,00	8.150,00
378.	FERRAGEM MONTADA 3/8 COM 6 MTS.	UNID	50	160,00	8.000,00
379.	ESCOVA DE AÇO	UNID	30	31,73	951,90
380.	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS GRANDE 1ª LINHA	UNID	10	86,29	862,90
381.	CAVADEIRA ARTICULADA 2 BOCAS PEQUENA 1ª LINHA	UNID	10	146,06	1.460,00
382.	ESCADA EXTENSIVA FIBRA VAZADA 4,2 X 7,2 mt, QUE SUPORTA NO MÍNIMO 120 KG, DEGRAUS E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UNID	2	526,45	1.052,90
383.	ESCADA ALUMÍNIO 2 X 8, COM 8 DEGRAUS	UNID	2	539,75	1.079,50
384.	ESCADA ALUMÍNIO 2 X 8, COM 16 DEGRAUS	UNID	2	553,75	1.107,50
385.	COLA ADESIVO PVC 175 G.	UNID	20	17,33	346,60
<b>TOTAL:</b>					<b>1.595.235,53</b>

## 5- PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Os produtos serão entregues de forma parcelada, sempre que requisitado, e deverá estar sempre à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, em qualquer quantidade, atendendo às condições estabelecidas na Proposta Comercial.

## 6- PRAZO DE EXECUSÃO DO CONTRATO

6.1- O contrato terá o prazo de 12 (doze), meses a serem contados após a data de sua assinatura.

## 7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1- É de total responsabilidade do licitante todas as despesas referentes todos os encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas ou de qualquer natureza, incidentes nos preços apresentados em sua proposta, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção e todos os recursos utilizados na consecução do objeto.

## 8- PAGAMENTO

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será feito de acordo com os produtos solicitados, após a apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da liquidação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## **09 - DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS).**

9.1- A Empresa fornecedora deverá proceder de forma PARCELADA à entrega dos produtos.

## **10 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

O material será recebido da seguinte forma:

10.1- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste termo, com a proposta apresentada anteriormente.

10.2- Definitivamente, em até 03 dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação de sua qualidade e conformidade com as especificações.

## **11 – DA FISCALIZAÇÃO**

11.1- A fiscalização da contratação, o acompanhamento do fornecimento, a anotação e enquadramento e eventuais infrações constatadas ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Santana do Manhuaçu/MG.

## **12 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

12.1- O critério de julgamento deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- As sanções administrativas serão definidas no edital licitatório.

## **14 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

14.1- As dúvidas que surgirem acerca do processo para fornecimento, objeto do presente termo, poderão ser esclarecidas pelo Setor de Licitações e Contratos do Município de Santana do Manhuaçu/MG (33) 3373-1149 - e-mail – **licitação.santanadomanhuaçu@yahoo.com**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2021 - PREGÃO Nº. 001/2021.**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, cumprindo, portanto plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO estabelecidos no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.